



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

## DECRETO Nº 020/2018

**Súmula:** Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS,**  
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Instrução Normativa nº. 05/2011 – SEED/SUDE/DILOG, de 13 de outubro de 2011, que estabelece os procedimentos para criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar, bem como a Lei Municipal Nº 536/2018 de 24 de fevereiro de 2018,

## DECRETA

**Art.1º** - Ficam nomeados os integrantes do **Comitê Municipal do Transporte Escolar**, conforme composição abaixo:

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Thaise de Fátima dos Santos Albanez  
Suplente: Rosiani Montoia

**Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:**

Titular: Rosi Montoia da Silva  
Suplente: Dalva Aparecida Demétrio

**Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Joselene Colombo dos Santos Menezes  
Suplente: Fátima Campagnoli Garcia

**Representantes dos Pais dos Alunos:**

Titular: Lidiane Chicarelli dos Santos  
Suplente: Valdete Silva Gomes de Almeida

**Art. 2º** - Os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar terão mandato de no máximo 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.



# *MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS*

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

---

**Art. 3º** - O mandato deste Comitê será de 11/04/2018 a 11/04/2020.

**Art. 4º** - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na Instrução Normativa nº. 005/2011 – SEED/SUDE/DILOG, de 13 de outubro de 2011, que estabelece os procedimentos para criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 018/2018, publicado em 12 abril de 2018.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, em 12 de abril de 2018.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
Prefeito do Município de Indianópolis

**Tribuna de Cianorte.**  
**Edição nº 7806**  
**Página nº C - 05**  
**Data de: 14 e 15/04/2018**



# *MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS*

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

## **DECRETO Nº 020/2018**

**Súmula:** Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS,**  
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Instrução Normativa nº. 05/2011 – SEED/SUDE/DILOG, de 13 de outubro de 2011, que estabelece os procedimentos para criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar, bem como a Lei Municipal Nº 536/2018 de 24 de fevereiro de 2018,

## **DECRETA**

**Art.1º** - Ficam nomeados os integrantes do **Comitê Municipal do Transporte Escolar**, conforme composição abaixo:

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Thaise de Fátima dos Santos Albanez  
Suplente: Rosiani Montoia

**Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:**

Titular: Rosi Montoia da Silva  
Suplente: Dalva Aparecida Demétrio

**Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Joselene Colombo dos Santos Menezes  
Suplente: Fátima Campagnoli Garcia

**Representantes dos Pais dos Alunos:**

Titular: Lidiane Chicarelli dos Santos  
Suplente: Valdete Silva Gomes de Almeida

**Art. 2º** - Os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar terão mandato de no máximo 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.



# *MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS*

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

---

**Art. 3º** - O mandato deste Comitê será de 11/04/2018 a 11/04/2020.

**Art. 4º** - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na Instrução Normativa nº. 005/2011 – SEED/SUDE/DILOG, de 13 de outubro de 2011, que estabelece os procedimentos para criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 018/2018, publicado em 12 abril de 2018.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, em 12 de abril de 2018.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
Prefeito do Município de Indianópolis

**Tribuna de Cianorte.**  
**Edição nº 7806**  
**Página nº C - 05**  
**Data de: 14 e 15/04/2018**